



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/02/25

Jornal AMP

Página 433

Edição 3223

Laura

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6296/2025

DATA 24/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 222.680,76 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3059)(2107)	Passagens e despesas com locomoção	93.058,15

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Depto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.39 (3060)(2511)	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	13.040,37

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Depto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.30 (3061)(2510)	Material de consumo	5.212,34

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.30 (3062)(2512)	Material de consumo	26,05
05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (2750)(2504)	Material de consumo	642,11
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb.	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51 (3065)(21015)	Obras e Instalações	32.950,29
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (3066)(2376)	Material de consumo	500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (3067)(2378)	Equipamentos e material permanente	70.262,93
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.1.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	
4.4.90.52 (3063)(2518)	Equipamentos e material permanente	4.133,45
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (3064)(21067)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.855,07

Total.....R\$ 222.680,76

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2107	Salário Educação	93.058,15
2511	Taxas – Prestação de Serviços	13.040,37
2510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.212,34



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

2512	Cide (Lei 10866/04, art.1ºB)	26,05
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	642,11
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	32.950,29
2376	Incremento Temporário Assist. Hospitalar	500,00
2378	Estruturação da Rede de Serv. Públ. de Saúde	70.262,93
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.133,45
21067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.855,07

Total.....R\$ 222.680,76

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal